



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Globomax		
EMENTA: Recredencia o Colégio Globomax, nesta capital, INEP nº 23276002, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 0185985/2018	PARECER Nº 0113/2018	APROVADO EM: 29.01.2018

I – RELATÓRIO

Luiza Marilac Barbosa Brito, diretora pedagógica do Colégio Globomax, nesta capital, por meio do processo nº 0185985/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua General Caiado de Castro, Parque Manibura, nº 156, CEP: 60.821-560, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.290.012/0001-59, com Censo Escolar nº 23276002.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte e sete (27) professores, sendo treze com habilitação, perfazendo um total de 48,15% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 1015/2015 cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Luiza Marilac Barbosa Brito, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19187, e a secretária escolar, Francisca Maria dos Santos Ferreira, Registro nº 0251.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0113/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Globomax, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE